



FREGUESIA DO CANIÇAL
Município de Machico

EDITAL

“PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA”

EMANUEL JORGE DA SILVA SANTOS, Presidente da Junta de Freguesia do Caniçal, faz público que nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo n.º 30 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A-2002, de 11 de janeiro, redigida nos n.ºs 1 e 2 do artigo n.º 20 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que **as reuniões do executivo da Junta de Freguesia do Caniçal realizar-se-ão no último dia útil de cada mês na sala de reuniões da mesma, pelas 19h00m.** Quando este dia coincidir com feriados ou dia santo, passará para o dia seguinte, no mesmo local e hora.

Para o conhecimento dos interessados, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de costume.

Freguesia do Caniçal, 02 de janeiro de 2020

O Presidente da Junta



(Emanuel Jorge da Silva Santos)